



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ FUNDO. AP. EMPREENDEDORISMO

Pregão Eletrônico nº 00014/2024

SECRETÁRIO DE TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas que visa atender à demanda crescente da cadeia produtiva do artesanato em couro de Cabaceiras. Com a expansão desse setor, é crucial contar com equipamentos modernos e eficientes para garantir a qualidade e a produtividade dos produtos fabricados. Além disso, investir em máquinas de costura adequadas contribui para a valorização dos artesãos locais, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, DE UMA AGULHA MOTOR ELETRÔNICO DIRECT DRIVE – LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; PARADA DE AGULHA EM CIMA / EMBAIXO PROGRAMADO; TAMANHO PONTO 4 MM; LUZ DE LEED; VELOCIDADE DE TRABALHO MÁXIMA 4000 MM; – LANÇADEIRA PEQUENA; VOLTAGEM 220 V	UNIDADE	10
DFD 2	MÁQUINA DE BRAÇO: MÁQUINA INDUSTRIAL DE COSTURA RETA COM BASE CILÍNDRICA E TRANSPORTE TRIPLO, MOVIMENTANDO OS MATERIAIS ATRAVÉS DO IMPELENTE JUNTO DA AGULHA E DO CALCADOR COM PROJETO DUPLO ESPECIAL. TIPO DE COSTURA RETA TIPO DE PONTO FIXO TAMANHO DO PONTO ATÉ 7 MM ALTURA DO CALCADOR 8 MM ~ 13 MM CATEGORIA DE MATERIAIS PESADOS / DENSOS TIPO	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ FUNDO. AP. EMPREENDEDORISMO

Pregão Eletrônico nº 00014/2024

	DE TRANSPORTE TRIPLO (AGULHA/IMPELENTE/CALCADOR) QUANTIDADE DE AGULHAS 1 TIPO DE AGULHA DOTEK DPX5 TIPO DA BASE CILÍNDRICA Ø46 MM QUANTIDADE DE LINHAS 2 MOTOR CONVENCIONAL VELOCIDADE MÁXIMA 2200 RPM VOLTAGEM 220 V		
DFD 3	MÁQUINA DE COLUNA: MAQUINA DE COLUNA ELETRÔNICA COM MOTOR DIRECT DRIVE CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO RETROCESSO AUTOMÁTICO LEVANTAMENTO DO CALCADOR PNEUMÁTICO AUTOMÁTICO LANÇADEIRA PEQUENA TAMANHO DO PONTO DE 0 A 7 MM TRANSPORTE TRIPLO (DENTE, RODIZIO E AGULHA) VOLTAGEM 220 V	UNIDADE	26
DFD 4	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA COMPLETA TIPO: MECÂNICA TRANSPORTE: SIMPLES PONTO: FIXO QUANTIDADE DE AGULHAS: 1 QUANTIDADE DE FIOS: 2 TIPO DE AGULHA: DBX1 / DBX5 COMPRIMENTO DO PONTO: 6 MM ALTURA DO CALCADOR: 5~13 MM LANÇADEIRA: PEQUENA (STANDARD) LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA CARTER: ÓLEO	UNIDADE	5
DFD 5	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK DIRECT-DRIVE INDUSTRIAL POTÊNCIA: 550W – TENSÃO: 110/220V – VELOCIDADE: 6.000 RPM – MOTOR DIRECT DRIVE COM CONTROLE DE VELOCIDADE E PARADA NA AGULHA – 4 FIOS – BITOLA MÉDIA – LARGURA DO CHULEADO: 4/6 MM – COMPRIMENTO DO PONTO 3,6 MM – NÚMERO DE AGULHAS: 2 – ALTURA DO CALCADOR 5,5 MM – LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA – LED EMBUTIDO	UNIDADE	5

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 10 (dez) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO.**

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a **R\$ 314.146,30**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ FUNDO. AP. EMPREENDEDORISMO

Pregão Eletrônico nº 00014/2024

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

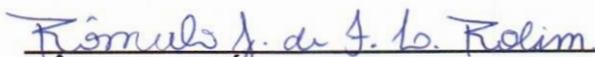
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico.

Cabaceiras - PB, 09 de Julho de 2024.


RÔMULO JOSÉ DE FARIAS LIMA ROLIM
SECRETÁRIO DE TURISMO